

PORTARIA Nº 0606/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº6276/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de substituição dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT, nos termos do art.1º, §1º da Resolução 105/2018/CSDP, conforme tabela abaixo:

1ª Cível	Defensoria Substitui	2ª Cível	Defensoria
2ª Cível	Defensoria Substitui	3ª Cível	Defensoria
3ª Cível	Defensoria Substitui	4ª Cível	Defensoria
4ª Cível	Defensoria Substitui	5ª Cível	Defensoria
5ª Cível	Defensoria Substitui	6ª Cível	Defensoria
6ª Cível	Defensoria Substitui	7ª Cível	Defensoria
7ª Cível	Defensoria Substitui	8ª Cível	Defensoria
8ª Cível	Defensoria Substitui	1ª Cível	Defensoria

Art. 2º Na hipótese de necessidade de atuação em favor da parte contrária, a ordem de substituição do art.1º, §1º será inversa, de acordo com o §4º da Resolução 105/2018/CSDP.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

